

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 129/2020 de 02 de junho de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5246/2020  
De 25 de Maio de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 457.858,44 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 457.858,44 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.01 - SM de Administração</b>	
04.122.0002.2.003-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade</b>	
10.302.0003.2.139-3.1.90.16.00.00.00.1369 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.293,31
<b>15.02 - Bloco da Atenção Básica</b>	
10.301.0003.2.053-3.1.90.16.00.00.00.1494 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.655,02
<b>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão</b>	
08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.11021 - MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.11021 - OUTROS AUX FIN A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00
<b>18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
<b>18.01 - Fundo Municipal de Trânsito</b>	
26.782.0015.2.098-3.3.90.40.00.00.00.1509 - SERV DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	10.000,00
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>22.01 - SM de Meio Ambiente</b>	
15.452.0017.2.107-3.1.90.11.00.00.00.1511 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.688,95
<b>32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude</b>	
27.812.0006.2.128-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.212,33
<b>35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	
<b>35.01 - SM da Mulher</b>	
08.244.0022.2.133-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.008,83

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 392.858,44 (Trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.01 - SM de Administração</b>	
28.843.0020.2.006-4.5.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DIV CONT RESGATADO	300.000,00
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

<b>15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade</b>	
10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.1369 - MATERIAL DE CONSUMO	26.293,31
<b>15.02 - Bloco da Atenção Básica</b>	
10.301.0003.2.053-3.3.90.48.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.655,02
<b>18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
<b>18.01 - Fundo Municipal de Trânsito</b>	
26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>22.01 - SM de Meio Ambiente</b>	
15.452.0017.2.107-3.3.90.46.00.00.00.1511 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.688,95
<b>32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude</b>	
27.812.0006.2.128-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA	1.212,33
<b>35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	
<b>35.01 - SM da Mulher</b>	
08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.008,83

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 1021 **65.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Portaria 190/2020- SMA  
De 01 de Junho de 2020

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2020.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

ANDREZA KRISTINA DA SILVA  
Assistente Social  
Divisão de Medicina do Trabalho

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I - PORTARIA 190/2020 - SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
20715/2020	93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA	BABÁ	03/06/2020 até 02/07/2020 (30 dias) PRORROGAÇÃO	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº129/2020 de 02 de junho de 2020

Página 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

PORTARIA N.º 005/2020  
De 01 de junho de 2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar do Magistério.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814/SSP/PR e LOANA CORDEIRO PAÇONDES DA SILVA - RG 7.663.794-6SSP/PR, conforme Portarias n.º 049/2018 e 172/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

PROCESSO
n.º 44.381/2019

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2020.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			R\$ 1,00
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.653.938,48</b>	<b>3.446.255,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	2.653.938,48	3.446.255,24	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.653.938,48	3.535.310,07	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	89.054,83	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-2.653.938,48</b>	<b>-3.446.255,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 69 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.490,47	181.785,41	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	444.256,55	167.285,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no cálculo da Dívida Consolidada.

FONTE:

Continuação 1/2

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.346.933,39</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal Ativo	5.346.933,39	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.510.877,07	0,00	
Obrigações Patronais	836.056,32	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>5.346.933,39</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>251.178.594,00</b>	<b>-</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>251.178.594,00</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>5.346.933,39</b>	<b>2,13</b>	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.070.716,64	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.317.179,86	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.563.644,08	5,40	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2020

Continuação 2/2

ORÇAMENTO OU CANCELADO DO ORÇAMENTO E SEMPRE NÃO TEREM PAGOS. AO FINAL DO EXERCÍCIO ENTÃO ESSAS PRECATÓRIAS SERÃO INCLUIDAS OU QUE CANCELARAM EM SEUS INCLUIDOS, OS VALORES DEVERÃO COMPARAR A LINHA "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FAZENDA RIO GRANDE, 23/05/2020

Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Tamires Merege da Silva Garcia  
Contador CRC PR 0671250

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

FAZENDA RIO GRANDE, 23/05/2020

Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Tamires Merege da Silva Garcia  
Contador CRC PR 0671250

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

FONTE:

FONTE:

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº129/2020 de 02 de junho de 2020

Página 3

INÍCIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	1.327.118,61	594,62	88.460,21	104.127,59	177.535,38	956.400,81	63.157,62	0,00	893.243,19
Recursos Ordinários	1.327.118,61	594,62	88.460,21	104.127,59	177.535,38	956.400,81	63.157,62	0,00	893.243,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	2.208.191,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.191,46	0,00	0,00	2.208.191,46
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.208.191,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.191,46	0,00	0,00	2.208.191,46
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	3.535.310,07	594,62	88.460,21	104.127,59	177.535,38	3.164.592,27	63.157,62	0,00	3.101.434,65

FAZENDA RIO GRANDE, 21/05/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia  
Contador CRC PR 0671250

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	251.178.594,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.346.933,39	2,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	15.070.715,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	14.317.179,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	13.563.644,08	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 21/05/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia  
Contador CRC PR 0671250

Jane Rodrigues Pinheiro  
Controle Interno

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 129/2020 de 02 de junho de 2020

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2020  
Processo Administrativo nº. 067/2020 - Protocolo nº 9.723/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**PARTICIPANTES:** RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.447.209/0007-78; AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72; KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46; DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52; CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.929.130/0001-64; HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.797.654/0001-77; e MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11.

**ASSUNTO:** Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

**DATA/HORA:** 03 de junho de 2020, às 09h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2020.

  
Carlos Henrique Reis dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2020, o qual tem como objeto a "aquisição de Veículo Sedan", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827./0001-07, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 355/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Maio de 2020.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 31/2020

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Item 15.8. do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 31/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preço para a aquisição de Material médico hospitalar para o hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fatima, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de saúde", tendo como vencedora as seguintes empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 121.270,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta reais), e do lote 05, com o valor de R\$ 134.644,60 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora do lote 10, com o valor de R\$ 168.550,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, vencedora do lote 09, com o valor de R\$ 33.825,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais); e **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.122/0001-60, vencedora do lote 04, com o valor de R\$ 10.516,10 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos). Os lotes 02, 03, 06, 07 e 08 resultaram fracassados. O item 40 do lote 10 foi cancelado pelo Pregoeiro, devido equívoco no lançamento do item na plataforma COMPRASNET. O laudo de análise de Amostra encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/) e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2020.

  
Eduardo Duarte Scheivarski  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 010/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2020  
PROTOCOLO 19323/2020  
Processo Administrativo nº. 151/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24h.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 02/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Junho de 2020

  
Eduardo Duarte Scheivarski  
Pregoeiro Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 029/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2020.

Resolve:

**Art. 1º**- Aprovar a execução e o cumprimento dos objetos do Convênio Nº 827036- Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- aquisição de bens.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2020.

  
Lúcia de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 028/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2020.

Resolve:

**Art. 1º**- Aprovar a execução e o cumprimento dos objetos do Convênio Nº 837452- Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- aquisição de veículo.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2020.

  
Lúcia de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 024/2020

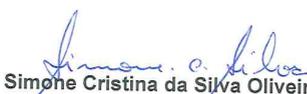
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2020.

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a renovação de inscrição do **Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI Brasil** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020.

  
Simone Cristina da Silva Oliveira  
Presidente do CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640